



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
金融情報辦公室  
Gabinete de Informação Financeira

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia  
Legislativa, Ho Ion Sang, de 4 de Março de 2016**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidos os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança e da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, venho deste forma apresentar a resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Ho Ion Sang, enviada a coberto do ofício n.º 192/E162/V/GPAL/2016:

Em 2001, foi estabelecido pelo Governo da RAEM o Grupo de Trabalho Interdepartamental *AML*, com vista a proceder à discussão e comunicação, bem como ao estudo das políticas relativas à área *AML/CFT*. Tendo por objectivo proceder ao reforço deste trabalho do *AML/CFT*, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/CE/2014 em Janeiro de 2014, foi instituído formalmente o Grupo de Trabalho Interdepartamental de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (adiante designado por Grupo de Trabalho Interdepartamental), regularizando as suas funções e conferindo a este Grupo de Trabalho competências no estabelecimento de uma equipa de projecto para proceder a diversos estudos. Além do mais, foi criada, dentro do Grupo de Trabalho, uma equipa de avaliação destinada à avaliação permanente de riscos globais *AML/CFT* da RAEM.

O Grupo de Trabalho dedica-se à coordenação das actividades *AML/CFT* desde a sua criação. O Gabinete de Informação Financeira coordena as actividades deste Grupo de Trabalho e realiza, periodicamente, reuniões que envolvem as entidades de supervisão, autoridades judiciais e órgãos de polícia criminal.

Foram afectados imensos recursos numa avaliação global de riscos relativos ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do terrorismo na RAEM entre os anos de 2013 e 2015. Em 2015, para além das reuniões do Grupo de Trabalho, foram realizadas pelo GIF, mais de 40 reuniões e acções de formação relativas à avaliação de riscos com o objectivo de proceder ao estudo de riscos, partilhando os resultados e reforçando a cooperação entre os diversos membros do Grupo de Trabalho. Foi formulado pelo Grupo de Trabalho o “Plano Estratégico contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento ao Terrorismo bem como as respectivas Acções a implementar na RAEM” de acordo com os resultados da avaliação de riscos, incluindo a integração dos dados relativos ao crime assim como a troca de informação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
金融情報辦公室  
Gabinete de Informação Financeira

entre os órgãos judiciais e os órgãos de polícia criminal, a introdução de sistemas de gestão de risco na investigação e na supervisão, a revisão dos diplomas legais, o reforço da formação, etc.

Para além da realização da análise de riscos, a elaboração do projecto de lei “Regime de Execução do Congelamento de Bens” foi efectuada em 2015 por forma a atender aos requisitos do Conselho de Segurança das Nações Unidas no domínio do congelamento dos bens dos terroristas, procedendo-se ainda à revisão das instruções *AML/CFT*.

A preparação da “Avaliação Mútua Conjunta no domínio do APG” no final do ano de 2016 será o foco do Grupo de Trabalho no ano de 2016.

No que diz respeito à mitigação do risco dos crimes no sector financeiro, realizam-se todos os anos reuniões com as entidades de supervisão e órgãos de polícia criminal por forma a discutir as questões de interesse comum em matéria de supervisão *AML/CFT*, em particular, as tendências de operações suspeitas na RAEM para que se proceda a adaptação oportuna na supervisão com o objectivo de mitigar o risco potencial relativo ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. No decurso da supervisão contínua, caso sejam verificadas pelo GIF quaisquer deficiências na monitorização bancária através dos relatórios de transacções suspeitas recebidas, estas serão comunicadas de imediato à AMCM para que se proceda ao seu acompanhamento com a finalidade de colmatar as deficiências o mais cedo possível. Por um lado, a AMCM realiza todos os anos, em conjunto com o GIF, seminários regulares sobre o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo para os bancos, apresentando as tendências no que toca a operações suspeitas, quer domésticas quer internacionais, de modo a reforçar o desempenho dos bancos na comunicação das transacções suspeitas. Por outro lado, a pedido dos bancos e das companhias de seguros, o GIF realiza todos os anos acções de formação *AML/CFT* aos seus trabalhadores. Foram recebidas do sector financeiro 503 transacções suspeitas no ano passado, verificando-se um aumento de 14% no número total de *STRs* recebidos, em comparação com o ano de 2014, o que demonstra a eficácia do sector financeiro no combate ao branqueamento de capitais.

Foram mencionadas as revisões da Lei n.º 2/2006 “Prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais” e do Regulamento Administrativo n.º 7/2006



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
金融情報辦公室  
Gabinete de Informação Financeira

“As medidas de natureza preventiva dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo” na interpelação. Quanto à revisão da Lei n.º 2/2006, esta está incluída nas Propostas de lei do Governo da RAEM para o ano de 2016 do “Relatório das Linhas de Acções Governativa para o Ano Financeiro de 2016”. Actualmente, a elaboração das alterações aos diplomas já está finalizada, sendo o reforço das medidas *CDD* e o reforço do controlo interno das entidades comunicantes as principais considerações na alteração de acordo com os padrões internacionais.

No que diz respeito à mitigação do risco de crimes no sector da indústria do jogo, o GIF tem cooperado de modo estreito com a DICJ, realizando uma análise anual sobre as tendências relativas aos relatórios de transacções suspeitas recebidos do sector do jogo, partilhando posteriormente o resultado com a DICJ para que esta possa adoptar medidas adequadas no seu trabalho de supervisão. Além disso, no decurso da supervisão contínua, caso sejam verificadas pelo GIF quaisquer deficiências na monitorização das entidades concessionárias ou dos promotores de jogo, através dos relatórios de transacções suspeitas recebidos, estas serão comunicadas de imediato à DICJ para que as entidades relevantes e a DICJ possam proceder ao seu acompanhamento com o propósito de colmatar as deficiências o mais rapidamente possível.

Por um lado, foi adoptado, em 2015, pela DICJ um conjunto de medidas para reforçar a supervisão dos promotores de jogo, incluindo a emissão de instruções internas que obrigam os promotores de jogo a apresentar demonstrações financeiras com vista à fiscalização das contas e do fluxo dos fundos, procedendo-se também à revisão da legislação de modo a intensificar a transparência na divulgação da informação relativa aos sócios e gestores dos promotores de jogo, considerando-se os empregados hierarquicamente superiores que exercem funções financeiras como os trabalhadores principais. Por outro lado, a DICJ procede a alterações das instruções *AML/CFT*, incluindo o reforço das medidas de identificação da origem e do destino dos fundos, sobretudo de valores em numerário, o reforço das medidas *CDD* nas transacções financeiras, em particular nas transferências e remessas transfronteiriças, bem como nos empréstimos. Além do mais, as sociedades concessionárias e os promotores de jogo devem tomar medidas *CDD*, relativamente aos produtos e clientes de risco elevado bem como aos canais dos fundos e às novas tecnologias, adoptando a abordagem baseada no risco ao serem efectuadas as transacções e ao serem aceites os clientes.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
金融情報辦公室  
Gabinete de Informação Financeira

O Governo da RAEM irá continuar a reforçar os trabalhos de aperfeiçoamento da supervisão e do controlo das empresas operadoras do jogo, dos promotores do jogo e seus colaboradores, impulsionar o desenvolvimento dos negócios não-jogo por parte das empresas operadoras de jogo, esforçando-se na elevação da qualidade global, imagem e capacidade concorrencial a nível internacional do sector. Para o efeito, os trabalhos concretos a desenvolver abrangem o seguinte : introdução de novos critérios técnicos e reforço dos trabalhos de promoção do jogo responsável através da adopção de medidas e da revisão atempada das leis e diplomas legais vigentes, e aperfeiçoamento dos critérios de avaliação da situação do cumprimento da lei relativa aos promotores do jogo, ajustamento da estrutura das entidades de supervisão e o reforço das equipas para que sejam promovidas a exploração regulamentada de actividades de jogo com honestidade e credibilidade, a respectiva gestão regulamentada e a supervisão das actividades de jogo de acordo com a lei e por lei, de maneira a que o sector do jogo seja encaminhado para o seu desenvolvimento segundo os princípios de “requite e robusto” e “com qualidade e de confiança”.

O Governo da RAEM, através das medidas políticas adequadas e do mecanismo de monitorização dos componentes não-jogo, irá impulsionar o desenvolvimento dos negócios não-jogo por parte das empresas operadoras de jogo, procedendo à fiscalização da implementação, incentivar e impulsionar a aquisição de produtos e serviços locais por parte do sector do jogo, com o objectivo de fomentar o desenvolvimento dos componentes não-jogo, bem como a expansão das empresas de micro, pequena e média dimensão, de modo a impulsionar o desenvolvimento diversificado da indústria do jogo e do turismo, bem como a expansão das empresas de micro, pequena e média dimensão. Assim, o sector do jogo continuará a contribuir para a construção do centro mundial de turismo e de lazer, bem como para o desenvolvimento diversificado da economia.

A Coordenadora,  
Ng Man Seong

Aos 26 de Abril de 2016